



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 140, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo nº 19.00.1000.0001884/2020-15, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 55, de 15 de abril de 2020](#), passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

Parágrafo único. O Conselheiro Nacional do Ministério Público Marcelo Weitzel Rabello de Souza exercerá as funções de coordenador do Grupo de Trabalho.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS